



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional
Mestrado Profissional em Gestão Organizacional

NORMAS COMPLEMENTARES 01/2015 - DO MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO ORGANIZACIONAL REFERENTE À CHAMA PÚBLICA 04/2015-FAPEG

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa de Mestrado Profissional em Gestão Organizacional da Universidade Federal de Goiás, situada no Residencial Viviane (Esquina com Rua 4) Av. Antônio A. da Silva, Apto 202 Setor Universitário, CEP 75701-970 Telefone: 3441-5374, Catalão- GO, torna público que até dia 14 de abril de 2015, estarão abertas as inscrições para o **processo seletivo interno (ENQUADRAMENTO)**, referente à **Chamada Pública 04/2015 da FAPEG**.

O **Processo Seletivo Interno (ENQUADRAMENTO)** ao qual se refere esta Norma Complementar obedece às normas previstas na Chamada Pública 04/2015 da FAPEG, Resolução CEPEC/UFG nº 1075 que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu/UFG, do Regulamento do Programa de Mestrado Profissional em Gestão Organizacional UFG/CAC e das deliberações do Conselho (Colegiado) dos Professores do Programa de Mestrado Profissional em Gestão Organizacional.

As Normas Complementares estabelecer os elementos do processo seletivo que são da competência gerencial e técnica no Mestrado de Gestão Organizacional.

Impugnação das Normas Complementares 01/2015. A impugnação das Normas Complementares 01/2015 deverá ser protocolada até o dia **06 de abril de 2015**, no horário de 08h30min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, na secretária do programa. Endereço: Residencial Viviane (Esquina com Rua 4) Av. Antônio A. da Silva, Apto 202 Setor Universitário, CEP 75701-970 Telefone: 3441-5374, Catalão-GO. Não serão aceitos pedidos de impugnação das Normas Complementares via fax, Correio (SEDEX) e/ou via correio eletrônico.

Decairão do direito de impugnar os termos desta Norma Complementar aqueles que os tendo aceitado sem objeção venham apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

1.1 PÚBLICO ALVO

Poderão participar do processo seletivo interno todos alunos regularmente matriculados que atendam o item 3 da Chamada Pública FAPEG 04/2015.

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser realizadas até o dia 14 de abril **2015**, no horário de 08h30min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, no Residencial Viviane (Esquina com Rua 4) Av. Antônio A. da Silva, Apto 202 Setor Universitário, CEP 75701-970 Telefone: 3441-5374, Catalão- GO.

2.1 A inscrição atenderá o disposto no Item 7. da Chamada Pública 04/2015-FAPEG.

2.2 De forma complementar será solicitado, AINDA, os seguintes documentos: No ato da inscrição, o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional

Mestrado Profissional em Gestão Organizacional

candidato deverá apresentar os seguintes documentos: a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (ANEXO 1), com declaração de que o candidato está de acordo com as normas de seleção (ANEXO 2) (a inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas na chamada e nas normas complementares); f) Currículo padronizado e comprovado nos anexos apresentados na sequência indicada, no modelo fornecido pelo Programa (ANEXO 3), com todas as páginas numeradas e com indicação do hiperlink do currículo Lattes.

2.3 A qualquer tempo o candidato será excluído do processo seletivo interno (ENQUADRAMENTO), desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

2.4 É vedada a inscrição condicional.

2.5 Não serão aceitas inscrições enviadas por Correio, via fax e/ou via correio eletrônico.

2.6 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGGO do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos.

3 DAS VAGAS

O Número de vagas atenderá o subitem 4.2.3, do Item 4. Dos requisitos e das condições.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção do PPGGO será realizado por uma Comissão de Seleção, aprovada pela CPG, de acordo com a Resolução CEPEC/UFG nº 1075 que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu/UFG e Resolução CEPEC/UFG nº 1109/2012 que trata do Regulamento do Programa de Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional, nível Mestrado Profissional, bem como com os procedimentos definidos a seguir.

4.1.1. A divulgação nominal dos membros da Comissão de Seleção ocorrerá até o dia 06 de abril de 2015.

4.2. O Processo de seleção interno (**ENQUADRAMENTO**), atenderá o disposto no Item 7. Da Avaliação das Propostas.

4.3. De forma complementar o CIS avaliará os Critérios de Análise e Julgamento, a partir do especificado na Chamada Pública 04/2015-FAPEG, bem como, a partir do especificado nos critérios especificadores da atuação do CIS, a saber:

- I. **Relevância e mérito técnico-científico da proposta:** este item será avaliado levando em consideração a área de concentração do Mestrado em Gestão Organizacional e das linhas de pesquisa do programa. Será atribuída nota de zero (0) a dez (10).
- II. **Qualidade da proposta quanto ao seu potencial de gerar conhecimento relevante, para fortalecer o desempenho científico, cultural e tecnológico do Estado de Goiás:** este item já é alto explicativo, caberá ao CIS verificar a pertinência e adequação das propostas apresentadas. Será atribuída nota de zero (0) a dez (10).
- III. **Desempenho no processo de seleção ao PPGSS:** neste item será atribuída nota obtida no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional

Mestrado Profissional em Gestão Organizacional

desempenho da seleção do período indicado.

- IV. **Análise curricular:** este item será avaliado a partir dos seguintes elementos: a) O julgamento da Prova de Currículo basear-se-á na apresentação do curriculum vitae (modelo Lattes) e do preenchimento do Anexo 3, Currículo Padronizado, acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios; b) A pontuação da Prova de Currículo deve ser estabelecida conforme o indicado no Anexo 3, Currículo Padronizado; c) Para calcular a Nota do Currículo Padronizado de cada candidato na Análise curricular a CIS, usando dos parâmetros indicados no Anexo 3, Currículo Padronizado, adotará o seguinte procedimento: atribuir nota 10 à maior pontuação obtida no currículo do candidato com a maior pontuação e converter as demais pontuações proporcionalmente a esta nota; d) O currículo deverá ser atualizado, até a data de entrega da documentação; e) O currículo será avaliado nos últimos três anos; f) a nota do Currículo terá duas casas decimais, com valor variando de zero (0) até dez (10).
- 4.4. A interposição de recursos ao processo de seleção interno (ENQUADRAMENTO) do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional deverá ser protocolada em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, após a divulgação do resultado final, na Coordenação do Mestrado em Gestão Organizacional do Campus Catalão/UFG. O recurso poderá ser impetrado somente pelo interessado. Não serão aceito recursos via fax, Correio (SEDEX) e/ou via correio eletrônico.
- 4.5. O resultado será divulgado em ato público, a ser realizado em 16 de abril 2015, às 17h00. Caso seja necessário, o ato será mudado de dia, porém, terá ampla divulgação. O local será em sala de aula da Regional Catalão, da UFG.
- 4.6. Será permitida a participação de discentes observadores durante a realização dos trabalhos de avaliação. Estes mestrandos serão indicados pela representação estudantil dos alunos do mestrado. São permitidos somente dois mestrandos observadores.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital da FAPEG e das Normas Complementares do Mestrado de Gestão Organizacional;

5.2 A não entrega de qualquer documento resultará em sua eliminação do processo seletivo interno (ENQUADRAMENTO);

5.3 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, telefone e e-mail de contato na Secretaria de Pós-Graduação do CAC/UFG, enquanto estiver participando do processo de seleção;

5.4 A qualquer tempo e a critério da Coordenação de Pós-Graduação (CPG), se constatada a apresentação de documentos/assinaturas não idôneas ou plágios será considerada cancelada a inscrição, matrícula ou diplomação do candidato/aluno, não importando a fase em que ocorra a descoberta, sem prejuízos das ações judiciais cabíveis.

Catalão, 31 de março de 2014

Prof. Dr. André Vasconcelos Silva

Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Gestão Organizacional/RC/UFG

Prof. Dr. Vagner Rosalem

Vice-Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Gestão Organizacional/RC/UFG